

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 180, de 12 de setembro de 2001.

Autoriza o exercício da docência em regime de quarenta horas semanais.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, no ano letivo 2001/2002, o exercício da docência dos professores abaixo mencionados, sob o regime de quarenta horas semanais, nos termos do art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS nº 017, de 19 de julho de 2001:

Ana Francisca Gomes da Silva	04 aulas
Edemir Feliciano	00 aulas
Kátia Carneiro Rodrigues Fujii	05 aulas
Lourdes Lago Stefanello	02 aulas
Marcelina Ovelar Solaliendres	02 aulas
Margareth Soares da Silva	07 aulas
Otília Aparecida Tupan Schoenherr	07 aulas
Vivian Rahmeier Fietz	02 aulas

Parágrafo único. Todos os docentes supracitados complementarão suas atividades e carga horária em atividades correlatas de ensino, pesquisa e extensão, junto às Pró-Reitorias ou cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e Cidade Universitária, devidamente aprovados nos planos de trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS